PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 97
Mov. 35

3° TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, UTILIZAÇÃO DO SALDO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA COM PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 4/2024, PROTOCOLO Nº. 26.257.041-0, CELEBRADO PELO **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ,** POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (SEIA)** E PELO **SISTEMA DE TECNOLOGIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ (SIMEPAR),** PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO PARANÁ.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (SEIA)**, com sede na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, 766 - Hauer - 81630-010 - Curitiba, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.179.446/0001-14, neste ato representado por seu Secretário **MARCOS VITORIO STAMM**, inscrito no CPF sob nº XXX.672.129-XX, nomeado pelo Decreto nº. 13.332 de 14 de abril de 2026.

CONVENENTE: **SISTEMA DE TECNOLOGIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ (SIMEPAR)**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 19.899.556/0001-90, com endereço na Rua Francisco H. dos Santos, 210 – Centro Politécnico da UFPR – Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP: 81.530-900; neste ato representada por sua Diretora Executiva, Sra. **VANESSA CRISTINA DAVILA**, portador/a do CPF nº XXX.102.109-XX.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 184 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e art. 706 e seguintes, do Decreto n.º 10.086/2022, estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do Plano de Trabalho ampliando o escopo de execução**, **mediante a utilização dos rendimentos de aplicação financeira**, **bem como a prorrogação do prazo de vigência e execução** do Convênio nº 4/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica alterado o Plano de Trabalho, seu Plano de Aplicação e termo final, conforme previamente aprovado pela autoridade competente (mov. 33).

CLÁUSULA TERCEIRA – UTILIZAÇÃO DO SALDO DE RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA

O valor total do convênio, anteriormente fixado R$ 3.729.415,00 (três milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quinze reais) recurso repassado pela concedente. O montante passa a ser de R$ 4.059.415,00 (quatro milhões, cinquenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais) dos quais R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) correspondem aos rendimentos incidentes sobre os recursos repassados pelo Estado. Conforme a justificativa técnica do setor competente que consta nos mov. 24, a fim de contemplar o acréscimo que decorre da utilização de rendimentos de aplicação financeira.

Assinatura Qualificada realizada por: **Vanessa Cristina D Avila** em 23/10/2026 12:00. Inserido ao protocolo **26.257.041-0** por: **Anisio Ferreira** em: 13/10/2026 11:10. Demais assinaturas na folha 98a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ec092198c2fe450f557cf2857e1392d3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 98
Mov. 35

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 5 (cinco) meses, a partir de 21/07/2027 até 31/12/2027. Enquanto o prazo de execução de 21/01/2027 a 31/12/2027, totalizando 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 184, da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como art. 706 e seguintes, do Decreto n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e nos respectivos sítios oficiais eletrônicos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do termo.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

MARCOS VITORIO STAMM
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

VANESSA CRISTINA DAVILA
Diretoria Executiva do SIMEPAR

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Assinatura Qualificada realizada por: **Vanessa Cristina D Avila** em 23/10/2026 12:00. Inserido ao protocolo **26.257.041-0** por: **Anisio Ferreira** em: 13/10/2026 11:10. Demais assinaturas na folha 98a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ec092198c2fe450f557cf2857e1392d3**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 98a
Mov. 35

Documento: **3TermoAditivoSIMEPAR.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Vanessa Cristina D Avila** em 23/10/2026 12:00.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Vitorio Stamm (XXX.672.129-XX)** em 14/10/2026 16:07 Local: SEIA/GS.

Inserido ao protocolo **26.257.041-0** por: **Anisio Ferreira** em: 13/10/2026 11:10.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: